



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 33 DE 2022

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 44 cc/ art. 23 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, a servidora **Lilian da Silva Sales**, CPF **759.008.236.87**, matrícula **9.966**, ocupante do cargo de **Professor (PEB III)**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 19/08/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 19 de Agosto de 2022.

Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas

IMPAS - SANTA LUZIA
AFIXADO EM: 19/08/2022
RETIRADO EM: 05/09/2022
RESPONSÁVEL: [assinatura]

Walderez Costa Drumond
Matrícula 9.457
Presidente Interina